



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 23 de maio de 2025.  
**OFÍCIO N° 209/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 059/2025, de autoria do Vereador Cidão Mineiro, o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos o memorando **2-8.718/2025**, do Departamento de Planejamento e Obras, dispondo sobre as informações solicitadas.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador MAICON RIOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



## Memorando 2- 8.718/2025

**De:** Benedito C. - DEPOB - PLAN

**Para:** DEADM - SEC - Secretaria Municipal - A/C Fabio S.

**Data:** 22/05/2025 às 17:05:44

### Setores envolvidos:

DEADM - SEC, DESU, DEPOB - PLAN

## Requerimento Câmara Municipal - 059/2025

Referência: Resposta ao Requerimento nº 059/2025 da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de autoria do Vereador Cidão Mineiro, que trata das academias ao ar livre e playgrounds adquiridos por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada pelo Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Em atenção ao referido requerimento, que solicita informações sobre os locais de instalação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da mencionada emenda parlamentar, bem como sobre a responsabilidade pela manutenção dos mesmos, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

As academias ao ar livre foram instaladas nos seguintes locais:

1. Rua Toledo Piza, atrás do C.E.R. Maria Aparecida Megda;
2. Avenida Aparecida Lopes Flor, no Sistema de Lazer 01 do bairro Jardim Maria Luíza;
3. Rua José Carlesci, na Área Institucional 02 do bairro Jardim Santa Terezinha.

Os equipamentos de playground foram instalados nos seguintes locais:

1. Av. Araraquara, em frente ao C.E.R. Sueli de Lima Dias, no bairro Jardim Ponte Alta;
2. Rua José Carlesci, na Área Institucional 02 do bairro Jardim Santa Terezinha;
3. Rua Ana Pereira de Godoy, ao lado da Unidade de Saúde da Família, Dr. Luiz Carlos Della Rovere, no bairro Jardim São José;
4. Av. José Joaquim da Silva, na Área Institucional 01 do bairro Antônio Pavan;
5. Av. Maria Balbina Dótoli Carlesci, confluência com a Rua Alberto Mendes Junior, em frente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
6. Rua Ribeiro de Barros, na Praça Pedro de Toledo, em frente ao Anexo da Estação Ferroviária;
7. Av. Djalma Salvino, na Área Institucional do bairro Jardim Santa Rita;
8. Rua das Grevilhas, confluência com a Avenida Henrique dos Santos, no bairro Jardim Primaveras;
9. Praça na Rua Boa Esperança do Sul, confluência com a Av. Barretos, no bairro Cohab.

No que se refere à responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, conforme previsto na ficha orçamentária pertinente, tal incumbência recai sobre o Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.

Cabe informar que, com o objetivo de subsidiar essa manutenção, o Departamento de Planejamento e Obras está elaborando uma proposta de ata de registro de preços, com vigência estimada de 12 (doze) meses, a qual será submetida à apreciação da Administração para análise de viabilidade e eventual formalização.

Ressalta-se, ainda, que alguns equipamentos de playground, objetos da emenda parlamentar em questão, apresentaram falhas estruturais, o que ensejou a adoção de providências administrativas relativas à inexecução contratual por parte da empresa responsável. Paralelamente, encontra-se em curso processo de contratação emergencial para correção e manutenção dos referidos equipamentos, sendo certo que os prejuízos decorrentes da inexecução serão objeto de cobrança judicial, conforme previsto na legislação aplicável.

Sem mais para o momento, aproveita-se o ensejo para a apresentação dos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—  
**BENEDITO GABRIEL CINDIO**  
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0

*Diretor de Planejamento e Obras*

*Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B8-7A76-8C42-9A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENEDITO GABRIEL CINDIO (CPF 370.XXX.XXX-58) em 22/05/2025 17:05:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/C6B8-7A76-8C42-9A22>